

ATO GPRES Nº 0022/96

João Pessoa, 03 de maio de 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Autorizar o Diretor da Secretaria Judiciária a praticar, de ofício, Atos processuais de índole meramente ordinatórios, de conformidade com o disposto no § 4º, do artigo 162, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.94, observada a especificação elencada na Ordem de Serviço nº 006/96.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

sgp/ecl